

LEI MUNICIPAL Nº 1.583/16.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 27/09/2016 a 27/10/2016.

Graziele Natividade – Mat. 610
Responsável.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 048/16 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do cargo de Secretário Municipal é fixado no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - O valor dos subsídios fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: No primeiro ano o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias inseridas nos orçamentos anuais, como segue:

- 03.01 - Secretaria Municipal de Administração
- 04.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
- 05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
- 06.03 - Ensino Fundamental - Recursos MDE
- 07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
- 08.01 - Fundo Municipal da Saúde – ASPS
- 09.01 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito
- 3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando a contar daquela data, a Lei Municipal nº 1285/12, de 02 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 27 DE SETEMBRO DE 2016.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE
Assessora de Administração